

DECRETO Nº 00044/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 331 de 27 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2013, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.02.01.031.0001.4.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	19	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		5.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.02.01.031.0001.3.002 - AQUIS.MOVEIS,VEIC.E EQUIP.PERM.P/CAMARA MUNICIPAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	13	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		5.000,00
TOTAL DE RECURSOS		5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 03 de maio de 2013.

José Carlos Lopes
Prefeito de Reduto